



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Juan Pablo da Silva Almeida

Poder Legislativo

Página 1 de 2

## LEI N° 795 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

**EMENTA:** Determina a fixação obrigatória dos telefones úteis e de emergência de sua respectiva jurisdição nos estabelecimentos de educação.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Os estabelecimentos públicos e privados de educação deverão afixar, em local visível de suas áreas de acesso comum, cartaz com os números telefônicos de serviços públicos de emergência e de utilidade pública.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Antonio de Lima  
Presidente

Porto Real



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmpportoreal/autenticidade>  
com o identificador 310034003000340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

